Resolução nº : 396/2002
Protocolo nº : 55593/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) , nos termos da Instrução nº 2007/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 19914/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente